



APROVADO POR UNANIMIDADE
 01/04/2019
 PRESIDENTE

LIDO
 04/11/19

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ
 Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000826

Autenticação: 12019/04/11000826

Número / Ano	000826/2019
Data / Horário	11/04/2019 - 12:43:41
Ementa	DENOMINA COMO WÉLIA DA CRUZ LEAL A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA RANULFO MONTEIRO GOMES, N.º 138 NO BAIRRO SÃO HENRY.
Autor	Toninho da Saúde
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária PLO 021/2019
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	BRINA BARROS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
05/12/2019
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 21 /2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

Wélia LEI:

Art. 1º - Denomina como *Wélia* da Cruz Leal a Creche Municipal localizada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, n.º 138 no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de Abril de 2019.

Marcos Antônio Oliveira da Silva
(Toninho da saúde – DEM)
Vereador - DEM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE LEI N.º 21 /2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como Wélida da Cruz Leal a Creche Municipal localizada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, n.º 138 no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de Abril de 2019.

Marcos Antônio Oliveira da Silva
(Toninho da saúde – DEM)
Vereador - DEM

BIOGRAFIA

WÉLIA DA CRUZ LEAL

Nasceu em 25/12/77, no município de Conceição de Macabu, filha de Wilson Santos Leal e Alzira da Cruz Leal.

Era uma linda menina e também muito querida por toda família; estudou na Escola Estadual Antonio Barcelos, quando um acidente que parecia simples (um tombo), tornou-se um grande problema, sendo posteriormente, necessária a amputação de uma das pernas, fato este que trouxe um grande transtorno emocional aos seus familiares.

Com todas as dificuldades que a vida lhe impôs, gostava de passear, namorar, estudar, como uma moça guerreira superando os obstáculos.

Casou-se em 09 de Setembro de 2005, tendo dois filhos, Kamily hoje com 13 anos e Miguel com 07 anos.

Mais tarde com o uso de muletas, sua vida tornou-se mais fácil, pela sua locomoção pessoal. Mãe zelosa, amiga e grande profissional.

Em junho de 2017, aos 39, quando novamente teve que travar uma luta pela vida, luta essa que, infelizmente, ela perdeu, vindo a falecer em 09/07/17, para a tristeza de amigos, familiares e seus colegas da Secretaria de Educação (SEMEC), onde trabalhou por um grande período. Sendo conhecida como a querida "MIÉLI".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 021 DE 2019.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 021 de 2019, de autoria do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde), que “DENOMINA COMO WÉLIDA DA CRUZ LEAL A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA RANULFO MONTEIRO GOMES, Nº 138, BAIRRO SÃO HENRY”.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 021 de 2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2019.

Sandro de Oliveira Daumas
Presidente

André Luiz de Sousa Fernandes
Vice-presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro



CÓPIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência**

Ofício GP nº 269/2019

Assunto: Encaminhamento

Autógrafo PLO 021/2019 – Poder Legislativo

Conceição de Macabu/RJ, 06 de dezembro de 2019.

Ao Exm.º Sr.º Prefeito de Conceição de Macabu
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr.º Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 021/2019, de autoria do Poder Legislativo, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Informo a Vossa Excelência que a proposição foi lida na reunião ordinária de 11/04/2019, não recebendo emendas, conforme parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Após a tramitação pela Comissão Permanente desta Casa Legislativa, o referido PLO foi incluso na Ordem do Dia da reunião ordinária de 05/12/2019, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme prevê a Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,


**Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020**

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	16.677/19
Em	09 / 12 / 19
Ass:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 021/2019
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Wélia da Cruz Leal a Creche Municipal localizada na rua Ranulfo Monteiro Gomes, n.º 138 no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 05 de dezembro de 2019.



MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2019-2020

**Termo de Ratificação e Homologação****Processo nº 15.093/2019**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 15.093/2019, a empresa **T C DE QUEIROZ COSTA COM. E SERV. DE INFO**, CNPJ 12.665.770/0001- 32, sediada a Rua Eduardo Scizínio de Araújo, nº 122, Centro, Itaocara- RJ, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 05 de dezembro de 2019.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares.
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº. 220/2019.

ESTABELECE RECESSO DE NATAL E ANO NOVO 2019/2020, AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações de fim de ano dos festejos Natalinos e Réveillon;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, consoante preconiza o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade e interesse da Administração, conforme competência estabelecida no inciso I, no artigo 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a programação e escala de trabalho das Secretarias e órgãos municipais, visando atender ao princípio da continuidade, especialmente dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos dias 23, 24 e 31 de dezembro do corrente ano e 02 e 03 de janeiro de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Poder Executivo, salvo nas repartições cujo serviço a juízo do respectivo Chefe for considerado indispensável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.616/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Marly Novaes Neves a Escola Pública Municipal localizada na Rua Maria Julia Gomes Lemos, n.º 150 Prédio Escolar no bairro Balance.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.617/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Ana Maria Tavares Leal a Escola Municipal localizada na Rua Ranulfo Monteiro Gomes, s/nº no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.618/2019.

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Wélia da Cruz Leal a Creche Municipal localizada na rua Ranulfo Monteiro Gomes, n.º 138 no bairro São Henry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEINº 1.619/2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Rua Mauricio Junger Barbosa , a via pública paralela entre a Rua Antônio Augusto Fidalgo e Rua João Enne Junior, tendo como referência a Praça José Bonifácio Tassara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEINº 1.620/2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina como Rua Aloysio Moreno Gomes, a via pública que margeia a Praça José Bonifácio Tassara, tendo como referência seu início em frente ao número 02 e termino no número 110.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEINº 1.621/2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Noesir Soares Moralles a rua sem denominação, paralela à Rua Bento de Andrade Lemos - Paraíso – Conceição de Macabu – RJ.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -